HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 046/2026

(Processo de Certificação para Habilitação ao Exercício da Função Gratificada de Diretor de Escola)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, MICHELE CAROLINE DE VARGAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, na Lei Municipal nº 3.255, de 02 de setembro de 2022, e no Edital nº 046/2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado da classificação dos candidatos inscritos no Processo de Certificação para Habilitação ao Exercício da Função Gratificada de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Paverama, conforme avaliação dos títulos e da experiência profissional apresentados, observados os critérios de mérito e desempenho estabelecidos no referido Edital.

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Fica homologado o resultado da classificação dos candidatos, conforme a pontuação atribuída pela Comissão responsável pela seleção, nos seguintes termos:

Educação Infantil:

1º ALESSANDRA GASTRING - 93 PONTOS
2º LUANA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA - 91 PONTOS
3º REBECA DIAS ALMEIDA - 80 PONTOS
4º NILDETE MARQUES DE ANDRADE - 77 PONTOS
5º DANIELA BEATRIZ LUDWIG GRIEBELER - 71 PONTOS
6º FERNANDA KUSSLER - 70 PONTOS
7º MARISLENE COSTA DA SILVA - 61 PONTOS
8º VANESSA FRANCIELE MOLLMANN WAHLBRINCK - 51 PONTOS

Ensino Fundamental:

1º MARIA ISABEL DOS SANTOS MARQUES - 93 PONTOS
2º FELIPE NICOLAU KOHL - 92 PONTOS
3º SUZETE WINDMÖLLER - 91 PONTOS
4º FÁBIO JÚNIOR MARQUES - 80 PONTOS
5º SIDILENI DENISE CHRIST - 70 PONTOS
6º SIRLEI TERESINHA DA SILVA DORNELES - 68 PONTOS
7º ELIETE COSTA DA SILVA TEJADA - 60 PONTOS
8º MARILENE DA SILVA PACHECO - 51 PONTOS
9º FRANCINI HARTMANN - 50 PONTOS

2. DA PONTUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação foi estabelecida com base na análise dos títulos, certificados de formação e aperfeiçoamento e experiência comprovada em gestão escolar, observados os critérios e os limites de pontuação previstos no item 3 do Edital nº 046/2026.

Todos os candidatos relacionados atingiram a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos exigida para habilitação no processo de certificação.

Nos casos de igualdade de pontuação, os candidatos foram relacionados em ordem alfabética, sem aplicação de critério adicional de desempate.

3. DA CERTIFICAÇÃO E DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

A certificação decorrente do presente processo habilita os candidatos classificados a participar do procedimento de provimento da função gratificada de Diretor de Escola, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.255/2022 e do Edital nº 046/2026.

A classificação e a certificação não asseguram direito à designação para determinada unidade escolar ou à imediata investidura na função, ficando o eventual provimento condicionado ao atendimento dos requisitos legais e à formalização de ato específico pela autoridade competente.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente resultado será publicado no site oficial do Município de Paverama, assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação, na forma e nas condições estabelecidas no item 5 do Edital nº 046/2026.

Após o encerramento do prazo recursal e o julgamento de eventuais recursos, será divulgada a classificação definitiva, caso haja alteração no resultado.

Paverama/RS, 27 de outubro de 2026.

MICHELE CAROLINE DE VARGAS:01373872020

Assinado de forma digital por MICHELE CAROLINE DE VARGAS:01373872020
Dados: 2026.10.27 06:35:50 -03'00'

MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal